TERMO ADITIVO Nº. A66/2025 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa **CONCRESIL CONCRETO E AREIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.095.714/0001-60, estabelecida no endereço Rua Lauro Zimmermann, nº 5260, Bairro Guamiranga, CEP 89.270-000, Guaramirim/SC**,** doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por **Jean Rodrigo Da Silva**, CPF sob o nº. 006.727.059-07.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 120/2025-PMS, celebrado em 05 de setembro de 2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 57/2025-PMS, Processo nº. 135/2025-PMS, contratação de empresa especializada para a aquisição de concreto e contratação de empresas especializada para mão de obra com equipamentos necessários, para execução de piso de concreto usinado alisado e polido em estruturas de galpões pré-moldados de concreto, localizados no município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memoriais, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, e conforme consta na proposta vencedora, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas
Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal
Considerando o Parecer 79/2025-SOIU-SEF de 15 de setembro de 2025 solicitando aditivo no valor de R$ 6.942,12 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).
Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**
Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, aditivando o valor de **R$ 6.942,12 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 128.286,40 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**
Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **120/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 18 de setembro de 2025.

CONTRATADA*:*

CONCRESIL CONCRETO E AREIA LTDA
Jean Rodrigo Da Silva

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59